



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 31/08/18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1607

PUBLICADO	
DATA	<u>31 / 08 / 18</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>02</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4543</u>

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 217/2017, DE 01º DE SETEMBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E RUI JOSÉ KOERICH.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Rui José Koerich 57736839972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.953.348/0001-04, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Timóteo, n.º 5, CEP 85.998-000, Loteamento Pappen, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rui José Koerich, residente e domiciliado na Rua Dr. Timóteo, n.º 5, CEP 85.998-000, Loteamento Pappen, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.343.010-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 577.368.399-72, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 1º de setembro de 2019, o prazo de validade do Contrato Original n.º 217/2017, de 1º de setembro de 2017.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2017 a julho de 2018, fica o contrato original reajustado em 8,26%, passando o objeto a vigorar com os seguintes valores:

Descrição do Objeto	Período	R\$ Mensal	R\$ Total
Transporte de 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) rolo compactador e 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteiras, de propriedade do Município de Mercedes, dentro dos limites territoriais deste.	12 meses	6.764,90	81.178,80

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consideração aos acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 156.163,80 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 31 de agosto de 2018.

Alcides Pombal Hoff
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Rui José Koerich
Rui José Koerich 57736839972
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcelo Dieckel

Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6

Vilson Martins

Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8